

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO EM 26-11)
PROCESSO SEI Nº 23243.021146/2018-79
DOCUMENTO SEI Nº 0409488
1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos (repetição), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Margem de Preferência
01	Apito esportivo, em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referencia Fox 40 Classic, ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	un	44	R\$ 20,10	R\$ 884,40	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
02	Balança Tetrapolar Bioimpedância. Indicada para avaliar pessoas de 5 a 99 anos de idade, fazendo a avaliação de gordura corporal % total de água corporal (%), massa muscular (kg), massa óssea (kg), taxa metabólica basal (kcal), idade metabólica, Índice de Massa Corporal (IMC), gordura visceral, gordura corporal em 5 segmentos (braços, pernas e tronco), massa muscular em 5 segmentos (braços, pernas e tronco). Especificações: detecção automática, função Re-leitura (semanais e cada 14 dias até 12 meses), relógio e calendário, modo visitante, modo atleta, 5 Perfil, e, capacidade de peso: 150kg. Igual ou superior a marca Tanita BC 545N.	un	09	R\$ 620,92	R\$ 5.588,31	10% (Decreto nº 8.194 de 12/02/2014)
03	Bastão para revezamento de atletismo, para competição oficial, em alumínio, liso e oco, de seção circular, com comprimento entre 28 e 30 cm, peso mínimo de 50g, cores a definir pela Administração	un	16	R\$ 17,21	R\$ 275,41	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
04	Bola de futebol de areia, confeccionada com PU ultra, 100% termotec com 8 gomos, diâmetro de 61 a 69 cm, peso de 420 a 450 gramas, com 0% de absorção de água, câmara em Butil com airbility. Qualidade igual ou superior a	un	40	R\$ 70,26	R\$ 2.810,53	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

	marca Penalty Pro 541300.					
05	Bola de Futebol de Campo oficial Pro, Sistema Termo TEC, com 12 gomos, confeccionada com PU (PU ultra 100%). Marca de referência: Penalty	un	72	R\$ 234,36	R\$ \$ 16.873,94	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
06	Bola de handebol beach H2, com 32 gomos matrizados, miolo lubrificado e removível, com câmara de látex, peso 300 gramas. Qualidade igual ou superior a marca Penalty 530095	un	20	R\$ 222,26	R\$ 4.445,20	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
07	Bola de handebol beach H3, com 32 gomos matrizados, miolo lubrificado e removível, com câmara de látex, peso 325 a 400 gramas, 53 cm de diâmetro. Qualidade igual ou superior a marca Penalty 530095	un	40	R\$ 222,26	R\$ 8.890,40	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
08	Bola de Tênis de Mesa, tipo oficial, em acetato de celuloide, com diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF. Marca/modelo de referência: Butterfly 3 estrelas ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	dúzia	74	R\$ 52,98	R\$ 3.920,52	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
09	Bola de Voleibol, tipo oficial, diâmetro 65-67cm, peso 260-280g, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibras de PU, câmara AIRBILITY, miolo SLIPSYSTEM, removível e lubrificado. Bola da CBV e aprovada pela FIVB. Modelo PRO 7.0	un	87	R\$ 206,29	R\$ 17.947,23	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
10	Bola de Voleibol, tipo oficial, diâmetro 68 cm, peso 280g, confeccionada em PVC e aprovada pela FIVB. Marca Modelo de referência: MIKASA MVA 200 ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	un	73	R\$ 206,29	R\$ 15.059,17	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
11	Bola handebol feminino, tipo oficial H2L, diâmetro 54-56 cm, peso 325-400g, com câmara airbilty, acabamento em PU ultra grip, costurada, miolo Slip System removível e lubrificado, com 32 gomos. Bola oficial da CBHB aprovada pela IHF. Marca/modelo de referência: penalty suécia ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	un	95	R\$ 222,26	R\$ 21.114,70	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

12	Bola handebol masculino, tipo oficial H3L, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g, com câmara airbility acabamento em PU ultra grip, costurada, miolo Slip System removível e lubrificado, com 32 gomos. Bola oficial da CBHB e aprovada pela IHF. Marca/modelo de referência: penalty suécia ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	un	90	R\$ 222,26	R\$ 20.003,40	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
13	Carrinho retrátil para transporte de bolas, armação em alumínio, rodas em PU com rotação de 360°, em nylon extra resistente, capacidade aproximada de 30 bolas.	un	23	R\$ 424,87	R\$ 9.772,09	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
14	Cartão de árbitro, fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho.	par	33	R\$ 13,47	R\$ 444,51	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
15	Colchão Gordo Dupla Face, para uso na modalidade de ginástica artística, com espuma especial (lado firme e lado macio), revestido em lona vinílica bem resistente, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais para saída de ar. Dimensões: 300 x 190 x 030 cm	un	10	R\$ 3.444,89	R\$ 34.448,90	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
16	Colchão para salto em altura com 4,0x2,0x0,5 m, revestimento em PVC. Superfície inferior antiderrapante. Partes laterais em rede de descompressão.	un	14	R\$ 4.555,17	R\$ 63.772,33	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
17	Corda de seda, com 6mm de espessura em tamanho 36m, na cor vermelha.	kg	15	R\$ 25,93	R\$ 389,00	-
18	Corda elástica, tipo extensor, com pegadores, tamanho médio (Body Tube)	un	43	R\$ 14,88	R\$ 639,98	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
19	Dardo de duralumínio/aço 600g. Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação	un	18	R\$ 454,66	R\$ 8.183,82	10% (Decreto nº 8.223 de

	química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0207). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior					03/04/2014)
20	Dardo de duralumínio/aço 800g. Categoria: Masculino (juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0210). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior	un	13	R\$ 400,44	R\$ 5.205,68	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
21	Discos feminino - Disco de lançamento para atletismo 1kg - material madeira/aço com 70% de peso nas bordas de aço galvanizadas e pratos de madeira laminada de alta resistência- diâmetro externo do aro de metal entre 180 e 182mm- diâmetro externo da borda de metal entre 50 e 57mm - espessura da placa metal ou parte central plana entre 37 e 39 mm, espessura do aro de metal (6mm de borda) entra 12 e 13 mm em conformidade com as normas da IAAF - Marca Vinex ou melhor qualidade	un	06	R\$ 179,10	R\$ 1.074,62	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
22	Fita para fixação de antena de vôlei, confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena à rede e de fácil manuseio.	un	24	R\$ 43,37	R\$ 1.040,80	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
23	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo Quest Júnior, contendo 2000 perguntas que desafiam conhecimento sobre os mais variados temas.	un	19	R\$ 90,97	R\$ 1.728,43	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
24	Miolo de Válvula para bolas. Marca de referência Penalty ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior	un	35	R\$ 3,71	R\$ 129,97	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
	Monitor cardíaco: Comunicação com o computador, Transmissão cardíaca codificada sem fio-owncode®; Possui cinta transmissora, Ajuda de treinamento. Transmissão de frequência cardíaca. Controle de tempo. Funções de relógio. Medição de frequência					

25	cardíaca. Memória. Função que permita alternar o idioma do monitor para: Inglês, Alemão, Francês e Espanhol. Controle da zona alvo de exercício. Garantia mínima de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	un	37	R\$ 492,78	R\$ 18.232,74	20% (Decreto nº 7.767 de 27/06/2012)
26	Monitor para determinação de Lactato, Colesterol, Triglicerídeos e Glicose sanguíneos: Intervalo de Temperatura para medição (Colesterol e Triglicerídeos: 18-30°C; Glicose: 18-32°C, Lactato: 15-35°C), Intervalo de leitura (Glicose: 20-600 mg/dL ou 1,1-33,3 mmol/L; Colesterol: 150-300 mg/dL ou 3,88-7,76 mmol/L; Triglicerídeos: 70-600 mg/dL ou 0,80-6,86 mmol/L; Lactato: 0,8-21,7 mmol/L sanguíneo), memória para 100 medidas por parâmetro. Garantia mínima de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo	un	04	R\$ 1.467,35	R\$ 5.869,39	20% (Decreto nº 7.767 de 27/06/2012)
27	Par de postes para voleibol de quadra com proteção em espuma oficial.	un	06	R\$ 1.158,06	R\$ 6.948,36	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
	Pedômetro com Rádio FM e Relógio Contador de passos digital; Medição de distância; Conversão para quilômetros de acordo com o tamanho dos passos do usuário; Rádio FM					

28	com auto sintonizador (88-108MHz); Mostra o consumo de calorias; Liga/desliga automaticamente com a conexão/desconexão do fone de ouvido (incluso); Ajuste de sensibilidade; Clipe para cinto; Relógio; Cronômetro (máx. 99h 59m 59seg); Luz de fundo; Indicador de bateria fraca; Alimentação: 02 baterias LR44 1,5V (inclusas); Dimensões: 33 x 63 x 40 mm; Peso da embalagem: 0,125 Kg; Garantia de 1 ano. Será exigido o laudo fisico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo	un	30	R\$ 102,63	R\$ 3.078,80	-
29	Peso de atletismo em aço, pesando 4,0 kg, 95mm para arremesso. Acabamento rígido em aço galvanizado com pintura a pó, núcleo de chumbo, superfície totalmente lisa. Certificado pela iaaf. Marca de referencia menor (16 a 19 anos) - juvenil/feminino	un	06	R\$ 158,41	R\$ 950,46	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
30	Placar de mesa em PVC cor preta - tipo maleta	un	09	R\$ 149,10	R\$ 1.341,93	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
31	Posicioner para treinamento e demarcação esportiva: Dimensões: Altura 4,5 Diâmetro 20 cm. Material: Plástico	un	30	R\$ 3,52	R\$ 105,50	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
32	Rede de basquetebol Oficial, (Uma Unidade); medidas oficiais 0,45 x 0,50 cm; modelo profissional 100% Polipropileno; fio 3,5mm em Seda; Proteção UV, malha feita por meio de nó duplo que oferecem maior poder de retenção e não se desfazem com o tempo.	un	02	R\$ 31,60	R\$ 63,20	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
	Requadro com tela galvanizada revestida, de 3m de altura X 4m de comprimento. O requadro de					10% (Decreto nº

33	Fixação de tela deve ser em barra chata galvanizada (3/4" e=3/16"), perfurada para a fixação. Aplicação proteção de quadra. O item deverá ser entregue instalado	un	18	R\$ 1.438,10	R\$ 25.885,74	(Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
34	Sarrafo - barra transversal para salto em altura em fibra de vidro. Para treinamentos e competições. Inclui ponteiros plásticos. Comprimento: 4 metros. Diâmetro: 30 mm Peso: 2kg. Certificado pela IAAF.	un	10	R\$ 407,78	R\$ 4.077,77	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
35	Superfícies de remissão (quadros de 1x1 m. inclinado à 55"), com rede, para prática de Tchoukball - par	un	02	R\$ 898,16	R\$ 1.796,31	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
36	Tira reagente para teste de determinação quantitativa de COLESTEROL, compatível com os medidores ACCUTREND PLUS. Caixa com 25 tiras. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.	un	14	R\$ 140,76	R\$ 1.970,64	-
37	Tira reagente para teste de determinação quantitativa de GLICOSE, compatível com os medidores ACCUTREND PLUS. Faixa de medição: 20 - 600 mg/dl. Caixa com 25 tiras. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.	un	16	R\$ 165,62	R\$ 2.649,97	-
38	Tira reagente para teste de determinação quantitativa de TRIGLICERÍDEOS, compatível com os medidores ACCUTREND PLUS. Caixa com 25 tiras. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.	un	16	R\$ 240,01	R\$ 3.840,21	-
39	Trave de Futsal (par)- tamanho oficial - com as seguintes especificações: Largura 3m, altura 2m em tubo de 3"; base para sustentação de 1,25x3m feita em tubo maciço; com ganchos para prender a rede com espaçamento de 0,25 cm entre cada um deles; pintada em branco.	par	03	R\$ 2.204,20	R\$ 6.612,60	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
40	Trave para futebol society (par), com 5 metros de largura por 2,20 de altura e 10 centímetros de diâmetro para os postes e barra. A trave deverá possuir altura maior do que a indicada, de forma que alcance 2,2 de altura depois	par	02	R\$ 2.204,20	R\$ 4.408,40	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

de fixada ao solo					
TOTAL:					R\$ 332.475,36

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O IFRO trabalha com o sistema de compras compartilhadas, sendo distribuídos entre as unidades os pregões rotineiros para a realização anual, cabendo à unidade responsável a repetição do certame para os itens desertos/fracassados.

2.2. O Campus é responsável pelo registro de preços de materiais esportivos e o realizou nos termos do processo 23243.001516/2018-51.

2.3. No entanto, havendo itens não exitosos e demanda por parte dos participantes a CCL adotou as medidas para a repetição, incluindo a pesquisa de preços.

2.4. O registro de preços se mostra adequado pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes bem como por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas e/ou pela contratação do serviço ser remunerada por unidade de medida ou em regime de tarefa, além de ser conveniente a aquisição/contratação para atendimento a mais de uma unidade do IFRO. Considerando a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A Administração considera tratar-se de bem/serviço comum de aquisição frequente, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

- Campus Porto Velho Calama, na Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 2182-8913 ou cpalm.portovelhocalama@ifro.edu.br
- Campus Colorado D'Oeste, na BR 435, KM 63, S/N, Zona Rural, CEP: 76.993-00 – Colorado D'Oeste/RO. Contatos: Coordenação de Compras e Licitações - 69 9981-9121 ou ccl.colorado@ifro.edu.br ou Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado - 69 9981-9121 ou cpalm.colorado@ifro.edu.br
- Campus Vilhena, na BR 174 KM 03 nº 4334, ZONA RURAL CEP: 76.980-000. Contatos: Coordenação de Almoxarifado – 69 2101 0705/cpalm.vilhena@ifro.edu.br ou Coordenação de Compras e Licitações – 69 2101 0706/ccl.vilhena@ifro.edu.br ou Coordenação de Serviços Gerais – 69 2101 0717/csg.vilhena@ifro.edu.br
- Campus Cacoal, BR 364, KM 228, Lote 2A, Caixa Postal 146, CEP 76.960-970 – Cacoal/RO. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 3443-2445/cpalm.cacoal@ifro.edu.br ou Diretoria de Administração e Planejamento – 69 3443-2445/dplad.cacoal@ifro.edu.br.
- Campus Guajará-Mirim, Av. 15 de novembro, S/N, Planalto – CEP 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 9 9985-4314/cpalm.guajara@ifro.edu.br
- Campus Jaru, sediado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2 – Jaru/RO CEP 76890-00;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15%
- 10.2.3. multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Camargo de Sousa, Pregoeiro(a)**, em 26/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/11/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409488** e o código CRC **747D8486**.

